

**Esclarecimento: Posicionamento Oficial da SBBMN (Sociedade Brasileira de Biologia,
Medicina Nuclear e Imagem Molecular) sobre o Exame PET/CT**

PET/CT é o mais novo procedimento de Medicina Nuclear a ser incluído no ROL de procedimentos aprovado pela ANS. Nessa lista esse exame foi referido com o nome “PET-Scan”. Algumas pessoas, por ignorância ou má-fé, têm sugerido que PET/CT e PET-Scan são procedimentos diferentes.

PET/CT e PET-Scan são atualmente considerados sinônimos já que, há vários anos, não mais existe em nenhum local do mundo a fabricação de equipamentos PET simples (sem CT). No Brasil, praticamente todo o parque instalado de PET-Scans corresponde a equipamentos PET/CT.

Por uma questão técnica toda imagem PET necessita obrigatoriamente de um tipo de correção chamada “correção de atenuação”. Sem isso, as imagens perdem qualidade e não podem ser quantificadas (não pode ser feito o cálculo do “SUV”). Nos equipamentos PET/CT a correção de atenuação é feita a partir das imagens da CT (Tomografia Computadorizada). Além disso, dados adicionais importantes para o diagnóstico são fornecidos através da análise simultânea das imagens da PET e da CT .

Portanto, a suposição de alguns de que seria possível produzir uma imagem com qualidade aceitável e com quantificação sem utilizar o componente CT dos atuais PET-Scans (que são os PET/CTs) é totalmente absurda e só pode ser atribuída a pessoas que não tenham um mínimo conhecimento técnico da área.

Devido ao exposto e em concordância com a tabela CBHPM que propõe no PET dedicado oncológico (4.07.08.12-8) a cobrança da TC para PET dedicado oncológico (4.10.01.22.2), a SBBMN vem a público prestar estes esclarecimentos sobre o exame PET/CT e se coloca à disposição dos interessados para dirimir quaisquer dúvidas técnico-operacionais adicionais.

**DIRETORIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOLOGIA
MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR**